



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Por este instrumento de contrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

Contratante – Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita sob CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

Contratada – Recreio Revendedor Ltda., inscrita sob o CNPJ 05.260.938/0001-64, Inscrição Estadual nº 1431920180087 estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Bairro Santa Cruz, aqui representada pelo Sr. Romero Garcia de Deus.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este contrato está de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2017 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado do saldo remanescente de gasolina, conforme previsto na cláusula sexta Contrato Administrativo nº 002/2017 e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, para a aquisição de combustível (gasolina), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2017, conforme discrimina o quadro abaixo:

ITEM	QTDE. REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	984,51	L	Gasolina comum	4,473	4.403,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global estimado do produto, para o período de 24 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, será de R\$ 4.403,71 (Quatro mil quatrocentos e três reais e setenta e um centavos), em conformidade com a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

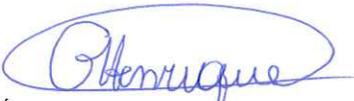
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

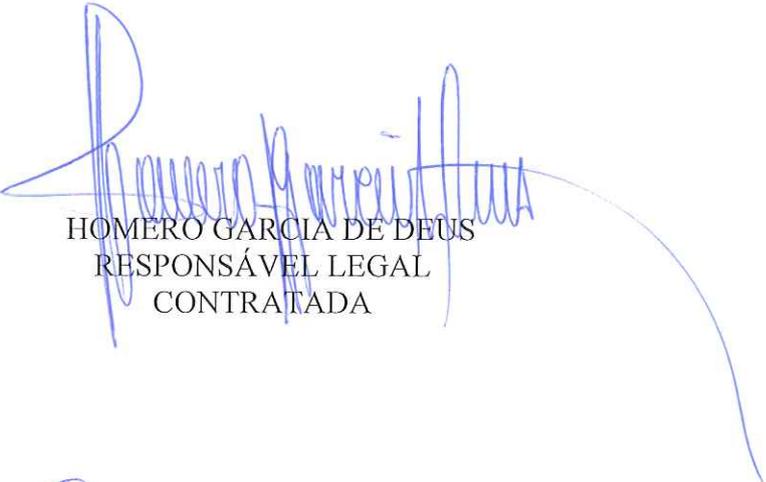
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba/(MG), 24 de novembro de 2017.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


GETÚLIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


HOMERO GARCIA DE DEUS
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 

2 - 